



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 234/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 275/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/07/2021, PROCESSO Nº 2021003341 (físico) / 2022001330 (eletrônico).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975, Quadra "O", Lotes 02-05/07-11, Setor Morais, Goiânia-Goiás, CEP 74.620-385, neste ato representado pela Sra. Nilza Batista de Macedo Monteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.161.331-91 de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 275/2021, referente ao Pedido de Cotação Eletrônica nº 093/2021, que versa sobre a contratação de empresas para o fornecimento de tira teste para determinação de glicose, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2021003341 (físico) / 2022001330 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Fornecimento de Produtos (**Contrato nº 275/2021**) permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total, fixo e estimado anual de R\$ 102.480,00 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta reais), cujos preços, especificações e quantitativos pormenorizados seguem em anexo.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/07/2022 e findando-se em 06/07/2023.

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2021003341 (físico) / 2022001330 (eletrônico), Pedido de Cotação Eletrônica nº 093/2021, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 234/2022

1. **OBJETO:** Aquisição (mediante remessas programadas durante o período de 12 meses) de material médico-hospitalar: '**tiras reagentes de glicose**' - a ser utilizado para determinar a quantidade de glicose contida no sangue de pacientes internados no **Hospital Estadual Dr. Alberto rassi – HGG**, pacientes assistidos no **Centro Estadual de Atenção ao Diabetes (CEAD)**, bem como em **Campanhas de Saúde** – promovidos pelo hospital – voltadas para orientação da população; com cedência em comodato dos medidores de glicose (aparelhos compatíveis).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tira-teste para determinação de glicose	244.000 Unidades	R\$ 0,42	R\$ 102.480,00
Valor Total por 12 (doze) meses: R\$ 102.480,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)				

2. JUSTIFICATIVA

As **tiras reagentes (glicofitas)** são utilizadas para determinar a quantidade de glicose contida no sangue (glicemia capilar, medida a partir da análise do sangue de vasos de pequeno calibre, os capilares) com o auxílio de um aparelho portátil denominado **glucosímetro ou glicosímetro**. Esse acompanhamento é essencial para o controle do diabetes nas pessoas que dependem do uso continuado de insulina (insulino-dependentes).

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Somente serão aceitas **tiras reagentes** compatíveis com os **glucosímetros** cedidos ao hospital mediante **contrato de comodato**.

3.2 As **tiras reagentes** entregues/fornecidas deverão apresentar **validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

3.3 Somente serão recebidos (**tiras e aparelho**) de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.5 Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das tiras devidamente identificada(s), para validação prévia;

3.6 O prazo de entrega deverá ser de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **07 (sete) dias corridos** para contratados de outros Estados. O.B.S.: Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;



3.7 As entregas das **tiras reagentes** deverão ser realizadas mediante solicitação/autorização prévia da contratante, no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 08:00 às 12:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015**; Sendo os **glicosímetros**, fornecidos em quantidade suficiente e necessária para a garantia da prestação da assistência aos pacientes, entregues **no almoxarifado geral**, neste mesmo endereço;

4. DO FATURAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234;

4.2 Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual do item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), a marca, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total;

4.3 **Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH**

4.4 Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, valor, CNPJ, falta de TAC, dado incorreto, certidão (ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.5 Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

5. DO CONTRATO DE COMODATO

5.1 A Empresa contratada deverá fornecer os ‘**glicosímetros**’ em **regime de comodato ou doação**, preferencialmente novos, caso os mesmos sejam usados, devem estar em perfeito funcionamento e devem ser validados pelo Almoxarifado Geral e equipe de Enfermagem do HGG;

5.2 A quantidade inicial estimada é de ‘**80 glicosímetros**’ e devem ser compatíveis com ‘**tiras reagentes**’, os quais serão entregues ao Almoxarifado Geral do HGG, e ficarão sob a guarda e responsabilidade daquele setor;

5.3 A contratada deverá fornecer inicialmente **80 kits de solução-controle (azul e vermelho)**, as quais são usadas para aferição dos aparelhos nos testes/exames de glicemia todos os dias;



5.4 A contratada deverá manter os 'glicosímetros' comodatados em perfeitas condições de uso e funcionamento, assim como, as devidas calibrações dentro do prazo pré-estabelecido, evitando assim notificações dos órgãos competentes;

5.5 Em casos de mau funcionamento, falhas ou quaisquer outros defeitos com um ou mais 'glicosímetros', a empresa promoverá, em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação, a(s) troca(s) ou o(s) reparo(s), **às custas conta da contratada;**

5.6 O treinamento sobre o manuseio e operação dos equipamentos deverá ser fornecido pela **contratada.**

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

Nilza Batista de M. Monteiro
**HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO
CONTRATADA/COMODANTE**

[26.921.908/0001-21]
**HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**
Rua 03 N.975
Setor Moraes CEP 74 620-300
[GOIÂNIA - GO]

Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ASSINATURAS

Processo: 2022001330

Documento: 1º TERMO ADITIVO Nº 234/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
BRUNO CESAR BUENO SILVA / CSC - GECOL
EM 23/06/2022 às 16:57
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [81f481d0e1ac65ae21313039c130f015](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 23/06/2022 às 18:52
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [68c12c77b58707443d0811578bbff1a4](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 24/06/2022 às 09:20
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [ee5ae5b5a40051443f9af634d7976f1b](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 24/06/2022 às 18:07
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [23e2e58571e80dc21d1e28bac9fa1505](#)